



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ACÓRDÃO N° 1.192/2015
(29.7.2015)
PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR

PROMOVENTE: Raimundo Moisés da Silva Calixto. Advs.: Guilherme Jacobina Barberino Pinto e Rodrigo Bahia Menezes.

RELATOR: Juiz Fábio Alexsandro Costa Bastos

Prestação de contas. Eleição 2014. Candidato a deputado federal. Resolução TSE n° 23.406/14. Irregularidades que comprometem as contas. Descumprimento das exigências legais. Óbice ao controle da movimentação financeira. Inaplicabilidade da sanção prevista no art. 54, § 4° da Resolução TSE n° 23.406/14 ao partido ao qual o candidato é filiado. Desaprovação.

1. Impõe-se a desaprovação das contas de campanha do candidato, em face da subsistência de vícios que comprometem sua confiabilidade e regularidade;

2. Não comprovada a participação ou a ingerência da agremiação nas irregularidades detectadas na prestação de contas, deixa-se de aplicar a sanção prevista no art. 54, §4° da Resolução TSE n° 23.406/14 ao partido político ao qual o candidato é filiado.

Vistos, relatados e discutidos os autos acima indicados,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, **DESAPROVAR AS CONTAS**, nos termos do voto do Juiz Relator, adiante lavrado, que passa a integrar o presente Acórdão.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, em 29 de julho de 2015.

LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Juiz-Presidente

FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS
Juiz Relator

RUY NESTOR BASTOS MELLO
Procurador Regional Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

R E L A T Ó R I O

Trata-se de processo de prestação de contas, atinente à arrecadação e à aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral das eleições gerais no ano de 2014, em que é promovente Raimundo Moisés da Silva Calixto, candidato ao cargo de deputado federal pelo PT.

As contas apresentadas foram submetidas ao exame técnico da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, que elaborou o relatório preliminar de fls. 55/66, apontando uma série de falhas.

Intimado para manifestar-se, o candidato deixou escoar o prazo em branco, consoante informa a certidão de fl. 68.

Em novo e conclusivo parecer, o setor técnico, às fls. 69/87, por considerar que as irregularidades presentes possuíam plena capacidade para comprometer a lisura das contas, opinou por sua desaprovação.

Instados a se manifestarem acerca do relatório conclusivo da SCI, o promovente requereu dilação de prazo por mais 10 (dez) dias (fls. 92/93).

À fl. 95, foi deferido o prazo de 5 (cinco) dias. O promovente, às fls. 99/101, requereu a juntada de procuração, bem como nova dilação de prazo.

O órgão ministerial, após vista dos autos, seguindo a linha de entendimento do parecer técnico, manifestou-se pelo indeferimento de novo prazo, pugnou pela desaprovação das contas (fls. 42/43) e pela aplicação da sanção prevista no art. 25, parágrafo único da Lei nº 9.504/97 c/c com o art. 54, § 4º da Res. nº 23.406/2014.

É o relatório.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

V O T O

Preliminarmente, na esteia do parecer ministerial, indefiro novo requerimento de dilação de prazo para apresentação de documentos, pleiteada às fls. 99/100, na medida em que o prazo para a entrega da prestação de contas final, com os documentos que a integram se findou no dia 4/11/2014. Ademais, durante a instrução processual, foi oportunizada a respectiva juntada, por meio de regular intimação, quedando-se inerte o interessado.

Após minuciosa análise das contas em foco, resto-me convencido de que as irregularidades presentes nas mesmas conduzem a sua desaprovação, porquanto maculam sua confiabilidade e lisura.

Verifica-se dos autos que o candidato, não logrou êxito em sanar todas as falhas pontuadas pelo setor técnico, porquanto restaram remanescentes as que se reproduzem logo abaixo:

6.1. Não foram apresentados, na forma original, os canhotos dos recibos eleitorais utilizados solicitados para exame, com fundamento no art. 40, § 1º, alínea "b", da Resolução TSE nº 23.406/2014.

6.2. Os recursos próprios aplicados em campanha pelo candidato superaram o valor do patrimônio declarado por ocasião do registro de candidatura (art. 3º, I, e art. 19, I, da Resolução TSE nº 23.406/2014).

CARGO	PATRIMÔNIO DECLARADO NO CAND (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS NA PC (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Deputado Federal	0,00	1.500,00	1.500,00

6.3. Foram arrecadados recursos sem a correspondente emissão de recibo eleitoral, em desacordo com o art. 10 da Resolução TSE nº 23.406/2014:

RECURSOS ARRECADADOS SEM EMISSÃO DE RECIBO ELEITORAL			
DATA	CNPJ/CPF	NOME	VALOR (R\$)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

04/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	50,00
11/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	500,00
04/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	1.100,00
10/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	1.100,00
24/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	1.260,00
26/09/2014	396.420.975-91	JOEL LOPES DA SILVA	2.100,00
07/09/2014	20.565.775/0001-11	RAIMUNDO MOISES DA SILVA CALIXTO	1.500,00

6.4. Houve contratação de despesas antes da abertura da conta bancária específica de campanha, ocorrida em 28/07/2014, contrariando o disposto no art. 3º, III, da Resolução TSE nº 23.406/2014:

DESPESAS REALIZADAS APÓS A CONCESSÃO DO CNPJ DE CAMPANHA E ANTES DA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA				
DATA	Nº. DOC. FISCAL / RECIBO ELEITORAL	NOME DO FORNECEDOR / BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)¹	%²
08/07/2014	271185	TIM	27,00	0,35
09/07/2014	072946	JA SOBRAL & CIA LTDA	50,00	0,66
12/07/2014	297676	PLUS BRASIL COM E REPRESENTAÇÕES	50,00	0,66
14/07/2014	0328	TEMPERO BAIANO	36,00	0,47
14/07/2014	248492	POSTO ITAICE	115,00	1,51
14/07/2014	187028	PAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20,00	0,26
16/07/2014	ALVARAA4404	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA	14,00	0,18
17/07/2014	001	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	29,00	0,38
17/07/2014	V2HICR1HP458	VIA BAHIA	32,30	0,42
17/07/2014	654196	POSTO CAXIAS DO SUL	100,03	1,31
18/07/2014	17305-D1	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	14,50	0,19
18/07/2014	1407024985	SINART-SOC.NAC.APOIO ROD E TURISTICO	42,00	0,55
19/07/2014	19377-D1	LANCHONETE MARCELA	15,00	0,20
19/07/2014	OUX7889	DJ TRANSPORTES	13,00	0,17
20/07/2014	486462	POSTO 2 BR PARALELA	20,00	0,26
20/07/2014	3564	J.S.C.RISIA GOMES DE SANTANA CRUZ - ME	39,00	0,51

¹ Valor total das despesas registradas

² Representatividade das despesas em relação ao valor total

6.5. Houve pagamento de despesas antes da data de abertura da conta bancária de campanha, ocorrida em 28/07/2014, contrariando o disposto no art. 3º, III, da Resolução TSE nº 23.406/2014:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

DESPESAS PAGAS ANTES DA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA				
DATA	Nº. DOC. FISCAL / RECIBO ELEITORAL	NOME DO FORNECEDOR / BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)¹	%²
09/07/2014	072946	JA SOBRAL & CIA LTDA	50,00	0,66
12/07/2014	297676	PLUS BRASIL COM E REPRESENTAÇÕES	50,00	0,66
14/07/2014	187028	PAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20,00	0,26
14/07/2014	248492	POSTO ITAICE	115,00	1,51
14/07/2014	0328	TEMPERO BAIANO	36,00	0,47
16/07/2014	ALVARAA4404	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA	14,00	0,18
17/07/2014	654196	POSTO CAXIAS DO SUL	100,03	1,31
17/07/2014	001	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	29,00	0,38
18/07/2014	17305-D1	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	14,50	0,19
19/07/2014	OUX7889	DJ TRANSPORTES	13,00	0,17
19/07/2014	19377-D1	LANCHONETE MARCELA	15,00	0,20
20/07/2014	1407024985	SINART-SOC.NAC.APOIO ROD E TURISTICO	42,00	0,55
20/07/2014	486462	POSTO 2 BR PARALELA	20,00	0,26
20/07/2014	3564	J.S.C.RISIA GOMES DE SANTANA CRUZ - ME	39,00	0,51

¹ Valor total das despesas registradas

² Representatividade das despesas em relação ao valor total

6.6. Há na prestação de contas do candidato gastos de campanha junto a pessoas jurídicas sem a emissão de notas fiscais, em desobediência ao disposto no art. 46 da Resolução TSE nº 23.406/2014:

DESPESAS CONTRAÍDAS JUNTO A PESSOAS JURÍDICAS E INFORMADAS POR MEIO DE OUTROS DOCUMENTOS				
DATA	TIPO DE DOCUMENTO	CNPJ	NOME DO FORNECEDOR	VALOR (R\$)
08/07/2014	Outro	04.206.050/0001-80	TIM	27,00
14/07/2014	Recibo	07.276.057/0001-67	TEMPERO BAIANO	36,00
16/07/2014	Recibo	96.738.753/0001-41	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA	14,00
17/07/2014	Outro	10.670.314/0001-55	VIA BAHIA	32,30
17/07/2014	Recibo	05.245.950/0001-08	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	29,00
18/07/2014	Outro	13.534.698/0001-77	SINART-SOC.NAC.APOIO ROD E TURISTICO	42,00
19/07/2014	Recibo	17.544.167/0001-16	DJ TRANSPORTES	13,00
20/07/2014	Outro	10.992.685/0001-53	J.S.C.RISIA GOMES DE SANTANA CRUZ - ME	39,00
31/07/2014	Outro	05.437.511/0001-99	MEHL-RUA DAS PEDRINHAS	72,50
03/09/2014	Outro	15.101.934/0001-97	LOJA O 68 FERRAGENS O SESSENTA E OITO	1.100,00

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

04/09/2014	Outro	06.228.566/0001-51	POSTO 4	100,00
08/09/2014	Outro	09.149.936/0003-15	POSTO ITAICE	50,00
09/09/2014	Outro	06.006.137/0001-30	SUPERGRAF - GRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	440,00
09/09/2014	Outro	13.578.265/0001-13	POSTO MATARIPE 01	100,00
10/09/2014	Outro	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	60,00
23/09/2014	Outro	08.453.913/0001-75	EMPORIO DO GALEGO	7,00
02/10/2014	Recibo	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	15,00
03/10/2014	Outro	08.453.913/0001-75	EMPORIO DO GALEGO	7,00
03/10/2014	Outro	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	15,00

6.7. Da análise da documentação acostada aos autos relativa aos gastos eleitorais (item 3.4 do Relatório Preliminar), constantes da tabela abaixo:

DATA	CPF/CNPJ FORNECEDOR	NOME DO FORNECEDOR	VALOR	IRREGULARIDADE
4/10/2014	3171392585	ALINE SILVA SANTOS	30,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato Não discrimina a natureza do serviço prestado Assinado por pessoa diversa do prestador do serviço
4/10/2014	50507826515	AGNALDO DE LIMA FERREIRA	50,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato Não discrimina a natureza do serviço prestado
4/10/2014	39785009572	CINTIA LIMA SANTANA	30,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato Não discrimina a natureza do serviço prestado
4/10/2014	10064133591	ELEUSA CARMELITA DA SILVA	30,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato Não discrimina a natureza do serviço prestado
4/10/2014	10064133591	ELEUSA CARMELITA DA SILVA	60,00	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
4/10/2014	11534567534	TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato Não discrimina a natureza do serviço prestado
17/7/2014	10670314000155	VIA BAHIA	32,30	Valor dos comprovantes (37,20) ultrapassa o valor registrado na prestação de contas (R\$32,30). Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
9/7/2014	13799101000620	JA SOBRAL & CIA	50,00	Documento não consigna o

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

		LTDA		nome nem o CNPJ do candidato. Forma de pagamento – Visa Ele
12/7/2014	4674977000145	PLUS BRASIL COM E REPRESENTAÇÕES	50,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Forma de pagamento - cartão
17/7/2014	2087236000132	POSTO CAXIAS DO SUL	100,03	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
20/7/2014	15151046001231	POSTO 2 BR PARALELA	20,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
9/9/2014	13578265000113	POSTO MATARIPE 01	100,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Forma de pagamento - cartão
10/9/2014	1765712000164	POSTO ALTO BONITO	20,03	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
25/9/2014	15211436000105	POSTO SAN MARTIN	152,43	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Forma de pagamento - cartão
1/10/2014	138957000107	POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA	50,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Forma de pagamento – Visa Ele
9/10/2014	63274351000100	A B O POSTOS DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	20,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
#####	40511529000437	GRL - ORG.REVEN DE COMB. LUBRIFICANTES LTDA	10,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
14/7/2014	9149936000315	POSTO ITAICE	115,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
14/7/2014	14777910000190	PAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
17/9/2014	9814373000170	A G E COM DE ALIMENTOS LTDA ME	1,50	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

				candidato. Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
26/9/2014	3529262000306	PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA	20,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
3/10/2014	5548098000130	PANIFICADORA CONCENTRICA	14,01	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
19/7/2014	1686060000172	LANCHONETE MARCELA	15,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa. Não discrimina os produtos adquiridos
17/9/2014	14901776000197	DELICATESSEN DOCE PÃO	15,93	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
12/9/2014	19852313000104	HOTEL FERRARI LTDA- ME	37,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato.
18/7/2014	6184404000169	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	14,50	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos adquiridos.
20/9/2014	11080943000198	CHURRASCARIA KOMA BEM	31,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos adquiridos.
28/9/2014	8752302000128	CHURRASCARIA BERRANTE LTDA ME	11,50	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos adquiridos.
7/10/2014	14901776000197	DELICATESSEN DOCE PÃO	12,73	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos adquiridos.
14/7/2014	7276057000167	TEMPERO BAIANO	36,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

				adquiridos.
16/7/2014	96738753000141	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA	14,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
19/7/2014	17544167000116	DJ TRANSPORTES	13,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina o período em que o serviço foi prestado.
18/7/2014	13534698000177	SINART- SOC.NAC.APOIO ROD E TURISTICO	42,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
17/7/2014	5245950000108	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	29,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Documento não é hábil para comprovar a despesa. Valor do documento (R\$22,00) diverge do registrado na prestação de contas (R\$29,00). Não discrimina os produtos adquiridos.
20/7/2014	10992685000153	J.S.C.RISIA GOMES DE SANTANA CRUZ - ME	39,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato. Não discrimina os produtos adquiridos.
30/9/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	18,00	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
4/9/2014	18898859000125	L.S. MINIMERCADO	7,40	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
5/9/2014	63274351000100	A B O POSTOS DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	30,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato – Pagamento – cartão de débito
4/9/2014	15101934000197	LOJA O 68 FERRAGENS O SESSENTA E OITO	9,50	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato – Pagamento – cartão magnético Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
6/9/2014	3241123000102	TORRES BARBOSA COM.DE DERIV. DE PETRO. LTDA	30,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
7/9/2014	5112514000152	POSTO CAJAZEIRAS LTDA	30,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
12/9/2014	6193318000112	POSTO SÃO CAETANO	50,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato – Pagamento – cartão
16/9/2014	8091287000203	SRB REVENDEDORA	10,,	Documento não consigna CNPJ

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

		DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA		nem o nome do candidato
16/9/2014	16233389000189	LOJAS LEBISCUIT S/A	8,90	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
14/9/2014	6193318000112	POSTO SÃO CAETANO	20,01	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
15/9/2014	4420464000450	POSTO SENHOR DO BONFIM	10,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
18/9/2014	6193318000112	POSTO SÃO CAETANO	141,35	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato – Pagamento – cartão
10/9/2014	8270017000170	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	60,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa.
18/9/2014	42140723000136	MARASO CONSTRUÇÃO	9,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
23/9/2014	8453913000175	EMPORIO DO GALEGO	7,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
23/9/2014	9149936000315	POSTO ITAICE	20,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
24/9/2014	5918029000170	POSTO DOIS LEÕES	10,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
25/9/2014	14578289000135	MUNDO DAS VARIEDADES	1,20	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
24/9/2014	97422620002870	BOMPREGO	9,74	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
29/9/2014	9149936000315	POSTO ITAICE	10,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
1/10/2014	14578289000135	MUNDO DAS VARIEDADES	1,99	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
1/10/2014	5083748000119	FELPE DELICATESSEN	4,82	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato Não se adequa ao rol de gastos do art. 31 da Res. TSE nº 23.406/2014
1/10/2014	14578289000135	MUNDO DAS VARIEDADES	3,98	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
30/9/2014	14578289000135	MUNDO DAS VARIEDADES	1,99	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato
30/9/2014	13578265000113	POSTO MATARIPE 01	50,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

23/9/2014	8453913000175	EMPORIO DO GALEGO	7,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa.
24/9/2014	78087988515	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	24,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Emitido em nome de terceiros. Não identifica o fornecedor.
23/9/2014	78087988515	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	37,00	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Emitido em nome de terceiros. Não identifica o fornecedor.
25/9/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	11,00	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
29/9/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	20,85	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
30/9/2014	8860184000503	AGUIA BRANCA ENCOMENDAS	25,08	Documento não consigna CNPJ nem o nome do candidato. Emitido em nome de terceiros.
30/9/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	361,00	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
1/10/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	18,00	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
2/10/2014	8270017000170	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	15,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa.
3/10/2014	8270017000170	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	15,00	Documento não consigna o CNPJ do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa.
3/10/2014	8453913000175	EMPORIO DO GALEGO	7,00	Documento não consigna o CNPJ nem o nome do candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa.
3/10/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	2,40	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
8/7/2014	4206050000180	TIM	27,00	Documento não consigna o nome nem o CNPJ do candidato.
31/7/2014	5437511000199	MEHL-RUA DAS PEDRINHAS		NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
3/9/2014	15101934000197	LOJA O 68 FERRAGENS O		NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

		SESENTA E OITO		DESPESA
4/9/2014	6228566000151	POSTO 4		NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
8/9/2014	9149936000315	POSTO ITAICE		NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
9/9/2014	13578265000113	POSTO MATARIPE 01		NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA
9/9/2014	6006137000130	SUPERGRAF - GRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	440,00	Documento não consigna CNPJ candidato. Documento não é hábil para comprovação da despesa
31/7/2014	39642097591	JOEL LOPES DA SILVA	389,94	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DA DESPESA

6.7. *Do exame da documentação acostada aos autos, verificou-se também as ocorrências a seguir descritas:*

✓ 6.7.1. *A despesa comprovada por meio da nota de conferência de fl. 17, emitida por SanSh Serviços Gráficos, no valor de R\$35,00 não consta da prestação de contas. Ademais, não consigna o CNPJ do candidato e também não é documento hábil para comprovar a despesa.*

✓ 6.7.2 *As despesas comprovadas por meio dos recibos de fls. 20 e 21, emitidos pela Copiadora União, no valor de R\$11,00 e R\$20,85, respectivamente, não constam da prestação de contas. Ademais, não consignam o nome, tampouco o CNPJ do candidato e também não são documentos hábeis para comprovar as despesas.*

✓ 6.7.3. *As despesas comprovadas por meio dos recibos de fls. 21 e 22, emitidos por Multi Serviços, no valor de R\$18,00, ambos, não constam da prestação de contas. Ademais, não consignam o CNPJ do candidato e também não são documentos hábeis para comprovar as despesas.*

✓ 6.7.4. *A despesa comprovada por meio do recibo de fl. 23, emitido por Gustavo Malvar Blanco, no valor de R\$1.100,00 não consta da prestação de contas. Ademais, não consigna o CPF/CNPJ do emitente.*

✓ 6.7.5 *A despesa comprovada por meio do recibo de fl. 24, emitido por Mil Art's Comunicação, no valor de R\$2,40 não consta da prestação de contas. Ademais, não consigna o nome, tampouco o CNPJ do candidato e também não é documento hábil para comprovar a despesa.*

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

✓ 6.7.6. A despesa comprovada por meio do recibo de fl. 33, emitido por Denise de Souza Santos, no valor de R\$30,00 não consta da prestação de contas. Ademais, não consigna o CPF do emitente.

✓ 6.7.7 A despesa comprovada por meio do documento de fl. 45, emitido por Kiosque Q'Delícia, no valor de R\$7,00, não consta da prestação de contas. Ademais, não consigna o nome, tampouco o CNPJ do candidato e também não é documento hábil para comprovar a despesa.

6.8 Há registro na prestação de contas de despesas realizadas com combustíveis sem o correspondente registro de locações, cessões de veículos ou publicidade com carro de som.

6.9. Houve realização de despesas após a data da Eleição, ocorrida em 05/10/2014, contrariando o disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.406/2014:]

DESPESAS REALIZADAS APÓS A DATA DA ELEIÇÃO				
DATA	Nº DOC. FISCAL	NOME DO FORNECEDOR	VALOR (R\$) ¹	% ²
07/10/2014	217-D1	DELICATESSEN DOCE PÃO	12,73	0,17
09/10/2014	024115	A B O POSTOS DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	20,00	0,26
12/10/2014	420636	GRL - ORG.REVEN DE COMB. LUBRIFICANTES LTDA	10,00	0,13

¹ Valor total das despesas registradas

² Representatividade das despesas em relação ao valor total

6.10. Foi identificado pagamento em espécie de despesas ou transferências para outros prestadores de contas com valores superiores a R\$ 400,00, contrariando o disposto no art. 31, § 4º, da Resolução TSE nº 23.406/2014:

DATA	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	Nº. DOC. FISCAL / RECIBO ELEITORAL	VALOR (R\$)
29/09/2014	631.225.455-00	MOISES FAUSTO DE CAMPOS	Serviços prestados por terceiros	0008	500,00

6.11. O prestador das contas não apresentou os documentos fiscais abaixo relacionados, solicitados para aplicação de técnica de auditoria (§1º, “a”, art. 40 da Resolução TSE da Resolução TSE nº 23.406/2014):

FORNECEDORES SELECIONADOS			
CPF/CNPJ	NOME	VALOR (R\$)	INCONSISTENCIA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

06.006.137/0001-30	SUPERGRAF - GRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.340,00	
15.211.436/0001-05	POSTO SAN MARTIN	152,43	
06.193.318/0001-12	POSTO SÃO CAETANO	211,36	
06.228.566/0001-51	POSTO 4	100,00	

6.12. Persistem na prestação de contas as divergências entre os dados dos fornecedores e as informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

DATA	CPF/CNPJ	FORNECEDOR CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	FORNECEDOR CONSTANTE DA BASE DE DADOS DA RFB	VALOR TOTAL(R\$)	%
19/07/2014	01.686.060/0001-72	LANCHONETE MARCELA	MEIRA E RAMOS LTDA - ME	15,00	0,20
17/07/2014	02.087.236/0001-32	POSTO CAXIAS DO SUL	A. PAULA DA SILVA - ME	100,03	1,31
15/09/2014	04.420.464/0004-50	POSTO SENHOR DO BONFIM	ECOPOSTOS - COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	10,00	0,13
17/07/2014	05.245.950/0001-08	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	TANIA DE CASSIA GUIMARAES LIMA - ME	29,00	0,38
31/07/2014	05.437.511/0001-99	MEHL-RUA DAS PEDRINHAS	MAJOAN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME	72,50	0,95
03/10/2014	05.548.098/0001-30	PANIFICADORA CONCENTRICA	SEVERINA GUEDES DIAS - ME	14,01	0,18
24/09/2014	05.918.029/0001-70	POSTO DOIS LEÕES	POSTO DE SERVICOS RIBEIRO LTDA	10,00	0,13
18/07/2014	06.184.404/0001-69	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	JOELSON NICOLETTI - ME	14,50	0,19
12/09/2014	06.193.318/0001-12	POSTO SÃO CAETANO	POSTO DE COMBUSTIVEIS VEI-GAS LTDA	50,00	0,66
14/09/2014	06.193.318/0001-12	POSTO SÃO CAETANO	POSTO DE COMBUSTIVEIS VEI-GAS LTDA	20,01	0,26
18/09/2014	06.193.318/0001-12	POSTO SÃO CAETANO	POSTO DE COMBUSTIVEIS VEI-GAS LTDA	141,35	1,86
04/09/2014	06.228.566/0001-51	POSTO 4	ALELUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	100,00	1,31
14/07/2014	07.276.057/0001-67	TEMPERO BAIANO	LN BOMFIM RESTAURANTE LTDA	36,00	0,47
10/09/2014	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	SANDRA WAGNER SANTOS PAPA - ME	60,00	0,79
02/10/2014	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	SANDRA WAGNER SANTOS PAPA - ME	15,00	0,20
03/10/2014	08.270.017/0001-70	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	SANDRA WAGNER SANTOS PAPA - ME	15,00	0,20
23/09/2014	08.453.913/0001-75	EMPORIO DO GALEGO	JAILTON PEIXOTO DA SILVA - ME	14,00	0,09

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

03/10/2014	08.453.913/0001-75	EMPORIO DO GALEGO	JAILTON PEIXOTO DA SILVA - ME	7,00	0,09
14/07/2014	09.149.936/0003-15	POSTO ITAICE	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	115,00	1,51
08/09/2014	09.149.936/0003-15	POSTO ITAICE	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50,00	0,66
23/09/2014	09.149.936/0003-15	POSTO ITAICE	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20,00	0,26
29/09/2014	09.149.936/0003-15	POSTO ITAICE	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,00	0,13
20/09/2014	11.080.943/0001-98	CHURRASCARIA KOMA BEM	GALVAO TAVARES CHURRASCARIA LTDA - ME	31,00	0,41
22/09/2014	13.556.022/0004-27	LIVRARIA MONTEIRO	CDEL - COMERCIAL DE LIVROS, PAPEIS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA.	0,70	0,01
25/09/2014	14.578.289/0001-35	MUNDO DAS VARIEDADES	LUAR VARIEDADES E PRESENTES LTDA - ME	1,20	0,02
30/09/2014	14.578.289/0001-35	MUNDO DAS VARIEDADES	LUAR VARIEDADES E PRESENTES LTDA - ME	1,99	0,03
01/10/2014	14.578.289/0001-35	MUNDO DAS VARIEDADES	LUAR VARIEDADES E PRESENTES LTDA - ME	1,99	0,03
01/10/2014	14.578.289/0001-35	MUNDO DAS VARIEDADES	LUAR VARIEDADES E PRESENTES LTDA - ME	3,98	0,05
17/09/2014	14.901.776/0001-97	DELICATESSEN DOCE PÃO	MARILIA GOMES ALMEIDA - ME	15,93	0,21
07/10/2014	14.901.776/0001-97	DELICATESSEN DOCE PÃO	MARILIA GOMES ALMEIDA - ME	12,73	0,17
03/09/2014	15.101.934/0001-97	LOJA O 68 FERRAGENS O SESSENTA E OITO	FERRAGENS O SESSENTA E OITO LTDA - EPP	1.100,00	14,45
04/09/2014	15.101.934/0001-97	LOJA O 68 FERRAGENS O SESSENTA E OITO	FERRAGENS O SESSENTA E OITO LTDA - EPP	9,50	0,12
20/07/2014	15.151.046/0012-31	POSTO 2 BR PARALELA	POSTO KALILANDIA LTDA	20,00	0,26
25/09/2014	15.211.436/0001-05	POSTO SAN MARTIN	COELHO, MENDES & SILVA LTDA	152,43	2,00
16/09/2014	16.233.389/0001-89	LOJAS LEBISCUIT S/A		8,99	0,12
19/07/2014	17.544.167/0001-16	DJ TRANSPORTES	DIOMAR LOPES TEIXEIRA JUNIOR - ME	13,00	0,17
04/09/2014	18.898.859/0001-25	L.S. MINIMERCADO	R. B. CARMO - MINIMERCADO - ME	7,40	0,10
23/09/2014	780.879.885-15	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	LEONARDO DAVI SOUZA CERQUEIRA	37,00	0,49
24/09/2014	780.879.885-15	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	LEONARDO DAVI SOUZA CERQUEIRA	24,00	0,32
16/07/2014	96.738.753/0001-41	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA		14,00	0,18

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

6.13. A despesa identificada abaixo foi omitida na prestação de contas do candidato, uma vez consta da base de dados da Justiça Eleitoral, obtida mediante circularização, informações voluntárias de campanha e confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais:

DADOS OMITIDOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)					
CPF/CNPJ	DATA	Nº DA NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR (R\$)¹	%²
06.006.137/0001-30	09/09/2014	136		440,00	5,78

¹ Valor total das despesas registradas

² Representatividade das despesas em relação ao valor total

6.14. Existem despesas pagas em espécie sem a constituição de Fundo de Caixa conforme dispõe o art. 31, § 5º, da Resolução TSE nº 23.406/2014:

DATA	FORNECEDOR	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR(R\$)
08/07/2014	TIM	Outro - CUPOM ELETRONICO	271185	27,00
09/07/2014	JA SOBRAL & CIA LTDA	Cupom Fiscal	072946	50,00
12/07/2014	PLUS BRASIL COM E REPRESENTAÇÕES	Cupom Fiscal	297676	50,00
14/07/2014	PAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Cupom Fiscal	187028	20,00
14/07/2014	POSTO ITAICE	Cupom Fiscal	248492	115,00
14/07/2014	TEMPERO BAIANO	Recibo	0328	36,00
16/07/2014	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA BAHIA	Recibo	ALVARAA4404	14,00
17/07/2014	DIVINA ESTAÇÃO DOÇURA	Recibo	001	29,00
17/07/2014	POSTO CAXIAS DO SUL	Cupom Fiscal	654196	100,03
17/07/2014	VIA BAHIA	Outro - PEDAGIOS	V2HICR1HP458	32,30
18/07/2014	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	Nota Fiscal	17305 - D1	14,50
18/07/2014	SINART-SOC.NAC.APOIO ROD E TURISTICO	Outro - RECIBO DE PAGAMENTO	1407024985	42,00
19/07/2014	DJ TRANSPORTES	Recibo	OUX7889	13,00
19/07/2014	LANCHONETE MARCELA	Nota Fiscal	19377 - D1	15,00
20/07/2014	J.S.C.RISIA GOMES DE SANTANA CRUZ - ME	Outro - NOTA DE CONFERÊNCIA	3564	39,00
20/07/2014	POSTO 2 BR PARALELA	Cupom Fiscal	486462	20,00
31/07/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	SEMNUMERO	389,94
31/07/2014	MEHL-RUA DAS PEDRINHAS	Outro - COMPROVANTE DE CARTÃO DEBITO	F32853535	72,50
04/09/2014	L.S. MINIMERCADO	Nota Fiscal	2043 - D1	7,40
04/09/2014	LOJA O 68 FERRAGENS O	Cupom Fiscal	064398	9,50

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

	SESENTA E OITO			
04/09/2014	POSTO 4	Outro - COMPROVANTE DE CARTÃO	F33659501	100,00
05/09/2014	A B O POSTOS DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Cupom Fiscal	014552	30,00
06/09/2014	TORRES BARBOSA COM.DE DERIV. DE PETRO. LTDA	Cupom Fiscal	209367	30,00
07/09/2014	POSTO CAJAZEIRAS LTDA	Cupom Fiscal	205207	30,00
08/09/2014	POSTO ITAICE	Outro - COMPROVANTE DE CARTÃO	281025	50,00
09/09/2014	POSTO MATARIPE 01	Outro - COMPROVANTE DE CARTÃO	F21016999	100,00
09/09/2014	POSTO MATARIPE 01	Cupom Fiscal	150406	100,00
10/09/2014	POSTO ALTO BONITO	Cupom Fiscal	128414	20,03
10/09/2014	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	Outro - NOTA DE CONFERENCIA	939	60,00
12/09/2014	HOTEL FERRARI LTDA- ME	Nota Fiscal	00049 - U	37,00
12/09/2014	POSTO SÃO CAETANO	Cupom Fiscal	440576	50,00
14/09/2014	POSTO SÃO CAETANO	Cupom Fiscal	441797	20,01
15/09/2014	POSTO SENHOR DO BONFIM	Cupom Fiscal	110276	10,00
16/09/2014	LOJAS LEBISCUIT S/A	Cupom Fiscal	176486	8,99
16/09/2014	SRB REVENDEDORA DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA	Cupom Fiscal	285008	10,00
17/09/2014	A G E COM DE ALIMENTOS LTDA ME	Cupom Fiscal	786242	1,50
17/09/2014	DELICATESSEN DOCE PÃO	Nota Fiscal	210 - D1	15,93
18/09/2014	MARASO CONSTRUÇÃO	Cupom Fiscal	064566	8,50
18/09/2014	POSTO SÃO CAETANO	Cupom Fiscal	443349	141,35
20/09/2014	CHURRASCARIA KOMA BEM	Nota Fiscal	0125 - D1	31,00
22/09/2014	LIVRARIA MONTEIRO	Cupom Fiscal	030611	0,70
23/09/2014	EMPORIO DO GALEGO	Outro - NOTA DE CONFERÊNCIA	001	7,00
23/09/2014	EMPORIO DO GALEGO	Cupom Fiscal	003136	7,00
23/09/2014	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	Recibo	0006	37,00
23/09/2014	POSTO ITAICE	Cupom Fiscal	303632	20,00
24/09/2014	BOMPREGO	Cupom Fiscal	258324	9,74
24/09/2014	JOSE MARIA N.OLIVEIRA	Recibo	01	24,00
24/09/2014	POSTO DOIS LEÕES	Cupom Fiscal	295202	10,00
25/09/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	001COPIADORAUNIAO	11,00
25/09/2014	MUNDO DAS	Cupom Fiscal	017678	1,20

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

	VARIEDADES			
25/09/2014	POSTO SAN MARTIN	Cupom Fiscal	089677	152,43
26/09/2014	PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA	Cupom Fiscal	002631	20,00
28/09/2014	CHURRASCARIA BERRANTE LTDA ME	Nota Fiscal	029301 - D1	11,50
29/09/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	002COPIADORAUNIAO	20,85
29/09/2014	MOISES FAUSTO DE CAMPOS	Recibo	0008	500,00
29/09/2014	POSTO ITAICE	Cupom Fiscal	306471	10,00
30/09/2014	AGUIA BRANCA ENCOMENDAS	Nota Fiscal	887838 - 1	25,08
30/09/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Outro - COMPROVANTE DE DEPOSITO	0672023000204394	361,00
30/09/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	003MULTISERVICOS	18,00
30/09/2014	MUNDO DAS VARIEDADES	Cupom Fiscal	017944	1,99
30/09/2014	POSTO MATARIPE 01	Cupom Fiscal	179508	50,00
01/10/2014	FELPE DELICATESSEN	Cupom Fiscal	129287	4,82
01/10/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	004MULTISERVICOS	18,00
01/10/2014	MUNDO DAS VARIEDADES	Cupom Fiscal	017963	1,99
01/10/2014	MUNDO DAS VARIEDADES	Cupom Fiscal	018016	3,98
01/10/2014	POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA	Cupom Fiscal	789719	50,00
02/10/2014	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	Recibo	473	15,00
03/10/2014	EMPORIO DO GALEGO	Outro - NOTA DE CONFERENCIA	007	7,00
03/10/2014	JOEL LOPES DA SILVA	Recibo	09MILARTSCOMUNICACAO	2,40
03/10/2014	PANIFICADORA CONCENTRICA	Cupom Fiscal	069655	14,01
03/10/2014	SANSH SERVIÇOS GRÁFICOS	Outro - NOTA DE CONFERENCIA	475	15,00
04/10/2014	AGNALDO DE LIMA FERREIRA	Recibo	001	50,00
04/10/2014	ALINE SILVA SANTOS	Recibo	002	30,00
04/10/2014	CINTIA LIMA SANTANA	Recibo	003	30,00
04/10/2014	ELEUSA CARMELITA DA SILVA	Recibo	005	60,00
04/10/2014	TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Recibo	006	30,00
07/10/2014	DELICATESSEN DOCE PÃO	Nota Fiscal	217 - D1	12,73
09/10/2014	A B O POSTOS DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Cupom Fiscal	024115	20,00
12/10/2014	GRL - ORG.REVEN DE COMB. LUBRIFICANTES	Cupom Fiscal	420636	10,00

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

	LTDA			
--	------	--	--	--

6.15. As despesas pagas em espécie totalizam R\$ 3.623,90, superior ao limite dos 2% determinado pelo art. 31, §§ 5º e 6º, da Resolução TSE n.º 23.406/2014.

6.16. Foram identificados pagamentos em espécie para o mesmo fornecedor, cuja soma ultrapassa o limite estabelecido para pagamentos de pequeno valor, nos termos dispostos no art. 31, § 4º, da Resolução TSE n.º 23.406/2014.

Como é de se observar, as falhas minuciosamente elencadas consistem em irregularidades relevantes que violam frontalmente as regras insculpidas na Resolução TSE n.º 23.406/14, não havendo o candidato logrado êxito em saná-las.

Impende registrar, também, que os vícios apontados, a toda evidência, comprometem a regularidade da contabilidade, perfazendo quantias consideráveis que superam o valor relativo de até 2% (dois por cento) das despesas realizadas, estabelecido como critério de baixa materialidade.

Nesta senda, amolda-se o caso concreto, portanto, à hipótese de desaprovação prevista pelo art. 30, inciso III da Lei n.º 9.504/97 e art. 54, inciso III da Resolução TSE n.º 23.406/14.

Registre-se, por derradeiro, que, em face do entendimento firmado por este Tribunal em recente julgado¹, segundo o qual a responsabilidade, no caso, é subjetiva, não se podendo imputar ao partido penalidade se este não teve responsabilidade na prática do ilícito, e contrariamente à posição defendida por este Relator em oportunidades anteriores, deixo de determinar a suspensão do

¹ Acórdão TRE/BA n.º 345, de 04/05/2015, Processo n.º 1423-60, Relator Juiz Carlos D'Ávila Teixeira.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2.132-95.2014.6.05.0000 – CLASSE 25
SALVADOR**

repassse de novas cotas do fundo partidário para a agremiação à qual o promovente é filiado.

Naquela ocasião, a Corte concluiu que as normas contidas no art. 54, §§ 3º e 4º da Resolução TSE nº 23.406/14 devem ser interpretadas sistematicamente, de sorte que, prevendo o § 3º que a desaprovação das contas de partido ou comitê financeiro ensejará a suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, sem prejuízo da responsabilização dos candidatos beneficiados, o § 4º deveria seguir a mesma lógica.

Em sendo assim, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, decidiu-se que apenas as irregularidades detectadas na prestação de contas do candidato que tivessem a participação ou a ingerência da agremiação é que deveriam ensejar a cominação da sanção de suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, sendo certo que, sancionando-se o partido político cada vez que se desaprovasse as contas de candidato a ele filiado, tal medida, fatalmente, inviabilizaria a própria existência da agremiação.

À vista dessas considerações, em sintonia com o pronunciamento técnico e ministerial, voto pela desaprovação das contas de campanha sob exame.

É como voto.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, em 29 de julho de 2015.

**Fábio Alexandro Costa Bastos
Juiz Relator**